



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.741, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.150,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.253, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0001 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo	
04.122.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 6.100,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)	
SUB-TOTAL	R\$ 6.100,00
04.124 – Controle Interno	
04.124.0001 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo	
04.124.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100,00
(Fonte de Recurso: 0001 Livre)	
SUB-TOTAL	R\$ 100,00
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0063 – Transporte Escolar	
12.361.0063.2.047 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 550,00
(Fonte de Recurso: 020 MDE)	
SUB-TOTAL	R\$ 550,00
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 – Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar	
08.244.0072.2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 400,00
(Fonte de Recurso: 1087 FMAS)	
SUB-TOTAL	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 7.150,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

04.122.0051.2.030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS,
VIAÇÃO E TRÂNSITO

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R\$ 7.150,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL R\$ 7.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 18 de Dezembro de 2014.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br